PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1818 DE 15 DE SETEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO DE AUGUSTO DE CARLI, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de AUGUSTO DE CARLI, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, inicia na Avenida Tiradentes, ao sul da faixa da Viação Férrea, na altura do lote nº 06 da chácara nº 03, segue rumo geral Leste, acompanhando a referida faixa da Viação Férrea, até o marco nordeste da chácara nº 17, na esquina da rua que separa esta chácara do lote rural nº 01 A da Linha Zero da Secção Paiol Grande.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 15 DE SETEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Marcisio Paludo
Secretário da Administração